



## EDITAL Nº 170/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 04 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO  
ODONTÓLOGO B**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                      |
|--------------|---------------------------|
| 33031-0      | VITORIA SANTOS DE ALMEIDA |

## EDITAL Nº 172/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 04 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO  
PROFESSOR A**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                         |
|--------------|------------------------------|
| 156228-1     | ROSIANE VILA DA SILVA LOREDO |

## EDITAL Nº 171/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 04 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO  
PROFESSOR A**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 149615-6     | TAIANA INGRID FERREIRA |

## EDITAL Nº 173/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 04 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO  
PROFESSOR A**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                   |
|--------------|------------------------|
| 39638-9      | MAIARA OLIVEIRA SOARES |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10128/2023, conforme parecer da Contabilidade

Em, 26/12/2023

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## SRP PREGÃO ELETRONICO 112/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA EVENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## SRP PREGÃO ELETRONICO 131/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO UTI, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS POR 12 MESES**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CONTRATO Nº 309/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 309/2023, celebrado com a empresa **RF SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PARA RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ**, no valor total de R\$ 62.100,00(sessenta e dois mil e cem reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**



PATY PREVI  
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 28 de dezembro, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva  
Presidente do CMP

Decreto nº 8301 de 26 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.700,00 ( DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                               |                     |                  |                 |              |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2821                        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.47          | 1573             | 5234            | R\$ 2.700,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                                      |                     |                  |                 | R\$ 2.700,00 |

**Art. 2º-** O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor       |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                      |                     |                  |                 |             |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2241                        | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39          | 1573             | 5371            | RS 2.700,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                             |                     |                  |                 | RS 2.700,00 |

**Art. 3º-** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 8302 de 26 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.457.473,81 ( UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor            |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                       | Unidade                   | Código                               | Título                      |                     |                  |                 |                  |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA  | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA | 3.1.9.0.11          | 1500             | 4072            | R\$ 1.457.473,81 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:    |                           |                                      |                             |                     |                  |                 | R\$ 1.457.473,81 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                     | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                              |                     |                  |                 |                |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO        | 1 - GABINETE DO PREFEITO        | 4.122.2.2791                         | GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE        | 3.3.9.0.08          | 1500             | 4041            | R\$ 5.500,00   |
| 21 – GABINETE DO PREFEITO        | 1 - GABINETE DO PREFEITO        | 4.122.2.2791                         | GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE        | 3.3.9.0.46          | 1500             | 4040            | R\$ 595,26     |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2224                         | PASEP                               | 3.3.9.0.47          | 1500             | 1919            | R\$ 151.040,78 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO    | 3.1.9.0.13          | 1500             | 4058            | R\$ 4.621,20   |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO    | 3.1.9.0.16          | 1500             | 4051            | R\$ 3.787,99   |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO    | 3.1.9.0.92          | 1500             | 4056            | R\$ 1.000,00   |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO    | 3.3.9.0.08          | 1500             | 4053            | R\$ 8.034,66   |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2793                         | GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO    | 3.3.9.0.46          | 1500             | 4055            | R\$ 8.683,40   |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA       | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA       | 4.123.2.2794                         | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | 3.3.9.0.39          | 1500             | 4062            | R\$ 380,24     |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA       | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA       | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA         | 3.1.9.0.13          | 1500             | 4067            | R\$ 3.849,00   |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA       | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA       | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA         | 3.1.9.0.16          | 1500             | 4068            | R\$ 1.920,80   |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA       | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA       | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA         | 3.1.9.1.13          | 1500             | 4069            | R\$ 13.040,25  |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA       | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA       | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA         | 3.3.9.0.08          | 1500             | 4071            | R\$ 3.974,36   |

Decreto nº 8300 de 26 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 270.000,00 ( DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                              |                                                         | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                      | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| órgão                                                    | Unidade                                                 | Código                               | Título               |                     |                  |                 |                |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE | 20.608.19.1159                       | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 4.4.90.52           | 1501             | 5497            | R\$ 270.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                                 |                                                         |                                      |                      |                     |                  |                 | R\$ 270.000,00 |

**Art. 2º-** O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                  |                                             | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                 | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| órgão                                        | Unidade                                     | Código                               | Título                          |                     |                  |                 |                |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.451.8.2852                        | REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS | 4.4.9.0.51          | 1501             | 4670            | R\$ 270.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                          |                                             |                                      |                                 |                     |                  |                 | R\$ 270.000,00 |

**Art. 3º-** Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor            |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                       | Unidade                   | Código                               | Título                      |                     |                  |                 |                  |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA  | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2795                         | GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA | 3.1.9.0.11          | 1500             | 4072            | R\$ 1.156.074,06 |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>  |                           |                                      |                             |                     |                  |                 | R\$ 1.156.074,06 |





**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 8305 de 26 de Dezembro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.601,75 ( QUATORZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------|
| órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |               |                 |               |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 3.1.9.0.11          | 1800          | 4553            | R\$ 14.601,75 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                                |                                                        |                                      |                                        |                     |               |                 | R\$ 14.601,75 |

**Art. 2º**– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |               |
| 90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P | 9.122.28.2255                        | MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA | 4.4.9.0.52          | 1800             | 4559            | R\$ 14.601,75 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                                     |                                                        |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 14.601,75 |

**Art. 3º**– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 8306 de 26 de Dezembro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.070,35 ( UM MIL, SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL             |                         | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| órgão                                   | Unidade                 | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |              |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.1219                          | AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 4.4.9.0.52          | 1500             | 3997            | R\$ 1.070,35 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                |                         |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 1.070,35 |

**Art. 2º**– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL             |                         | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                        |            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------|---------------------|------------------|-----------------|-------|
| órgão                                   | Unidade                 | Código                               | Título                 |            |                     |                  |                 |       |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.12213                         | MANUTENCAO DA UNIDADE  | 3.3.9.0.39 | 1500                | 4024             | RS 400,00       |       |
| 2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | 3 - ADMINISTRACAO GERAL | 1.31.1.12088                         | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 3.3.9.0.30 | 1500                | 4005             | RS 670,35       |       |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                     |                         |                                      |                        |            |                     |                  | RS 1.070,35     |       |

**Art. 3º**– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023**

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 8307 de 26 de Dezembro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 147.542,05 ( CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2821                        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | 3.3.9.0.36          | 1573             | 5461            | R\$ 12.500,00  |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2823                        | MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.39          | 1573             | 5460            | R\$ 135.042,05 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 147.542,05 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2823                        | MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL | 4.4.9.0.51          | 1573             | 5235            | R\$ 147.542,05 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                        |                     |                  |                 | RS 147.542,05  |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023**

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 8.303 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades referentes ao Ano Novo;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica alterado o horário de expediente na Prefeitura de Paty do Alferes conforme abaixo discriminado:

I – Dia 29/12/2023 – das 8h às 14h – (sexta-feira);

**Art. 2º** – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 964/2023 – G.P.

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7776/2023, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA EVENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CGUIMA PRODUTOS E SERVIÇO LTDA**, com todos os itens no valor total ofertado de R\$ 149.295,00 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

**TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 149.295,00 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).**

PATY DO ALFERES, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8896/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO UTI, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS POR 12 MESES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com todos os itens no valor total ofertado de R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

**TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).**

PATY DO ALFERES, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 10354/2023, de 09/11/2023;

**RESOLV E:**

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DOIS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 120 (cento e vinte) dias, à servidora **SANDRA SOARES OTERO**, matrícula 742/01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I F**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - Os períodos aquisitivos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018 e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **02/01/2024 até 30/04/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 965/2023 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 066/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 19/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **NORIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 905/01, CPF XXX.700.XXX-XX e **JOAO PAULO ABREU SILVA**, matrícula nº 1271/02, CPF XXX.846.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 295/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CHASSI E CAÇAMBA DO CAMINHÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA N° 966/2023 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 200/2023/SMS de 26/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX e **JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01, CPF XXX.636.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 311/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTE**, em favor de **AUTO POSTO PATY LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 970/2023 G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 044/2023/SOCIAL de 26/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar todas as portarias, substituindo a fiscal, **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01 por **FERNANDA FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Dezembro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO**

**SRP PREGÃO 162/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

**Data e Local:** 09 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 09 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO N° 003/2023

Nos termos do Artigo 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e de acordo com os documentos apresentados na sessão do Pregão Presencial Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é **a aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional e servidor de sistema, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Após análise dos valores apresentados nas propostas de preços em relação aos valores ofertados durante a fase de lances, **ADJUDICO** aos licitantes vencedores:

- Empresa: E M Oliveira Soluções Públicas – EPP. CNPJ: 17.495.563/0001-09 Endereço: Estrada da Maravilha, nº 1970 — Complemento: Loja 2 - Maravilha – Paty do Alferes-RJ. CEP 26950-000  
Representante Legal: Eliel Marinho de Oliveira CPF: 097.092.847-54  
Item 1 – Computador Pessoal - Valor Unitário = R\$ 2.700,00. Valor Total = R\$ 29.700,00.  
Item 2 – Monitor - Valor Unitário = R\$ 415,00. Valor Total = R\$ 830,00.  
Item 3 – Notebook - Valor Unitário = R\$ 3.900,00. Valor Total = R\$ 3.900,00.  
Item 4 – Impressora Multifuncional = R\$ 1.300,00. Valor Total = R\$ 1.300,00

- Empresa: NEP Soluções e Informática – Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 17.215.437/0001-45 Endereço: Rua Prefeito Walter Francklin, nº 165 — Centro – Três Rios-RJ. CEP 25.803-010  
Representante Legal: Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino Pereira CPF: 137.392.577-92  
Item 5 – Servidor de Sistema - Valor Unitário = R\$ 7.900,00. Valor Total = R\$ 7.900,00.

Paty do Alferes - RJ, 26 de dezembro de 2023.

Charles Louis Nascimento Dumard  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** Homologar a decisão do Pregoeiro referente ao Processo Administrativo nº. 661/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2023 – Tipo Menor preço por item.

OBJETO: a **aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional e servidor de sistema**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

LICITANTES VENCEDORES: **E M OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – EPP.**

- Empresa: E M Oliveira Soluções Públicas – EPP  
Item 1 – Computador Pessoal - Valor Unitário = R\$ 2.700,00. Valor Total = R\$ 29.700,00.  
Item 2 – Monitor - Valor Unitário = R\$ 415,00. Valor Total = R\$ 830,00.  
Item 3 – Notebook - Valor Unitário = R\$ 3.900,00. Valor Total = R\$ 3.900,00.  
Item 4 – Impressora Multifuncional = R\$ 1.300,00. Valor Total = R\$ 1.300,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

**PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:** Afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal, Site da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** O: 26 de dezembro de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

